

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	101/2024	7/10/2024
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90050/2024		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 90050/2024		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 90050/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE CAMINHÕES PIPA DE 6000 LITROS E 12000 LITROS, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF NOS ESTADOS DO AMAPÁ, PARÁ, CEARÁ, PARAÍBA, PERNAMBUCO (15ª/SR), RIO GRANDE DO NORTE, TOCANTINS, GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DISTRIBUÍDOS EM 17 (DEZESSETE) ITENS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA, **APÓS CONSULTA A ÁREA TÉCNICA**, INFORMAMOS:

1- PERGUNTA:

POR GENTILEZA, PODERIAM ESCLARECER SOBRE O EMPLACAMENTO NA CATEGORIA PARTICULAR E SE O IPVA SE APLICA DE FATO PARA OS ITENS EM QUESTÃO?

1- RESPOSTA:

O TERMO DE REFERÊNCIA, NO ITEM 4.3.1, DETALHA AS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS REFERIDOS BENS, QUAIS SEJAM:

"4.3.1 O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO EM NOME DA CODEVASF REGIONAL DO ESTADO DE ENTREGA DO BEM, NA CATEGORIA PARTICULAR, COM TAXAS E IMPOSTOS QUITADOS, INCLUINDO EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E IPVA."

ESSE ENTENDIMENTO ESTÁ DE ACORDO COM O DECRETO Nº 9.287/2018, NO QUAL A CODEVASF, COMO EMPRESA PÚBLICA, NÃO DETÉM O DIREITO DE UTILIZAR EMPLACAMENTO OFICIAL. EM ANEXO, SEGUE O OFÍCIO DA CODEVASF CORROBORANDO COM TAL ENTENDIMENTO.

ALÉM DISSO, OS BENS SÃO DESTINADOS A DOAÇÕES, E POR ISSO, PRECISAM ESTAR DESIMPEDIDOS DE QUALQUER RESTRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA PARA O BENEFICIÁRIO

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC



Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental - AR

Ofício nº 11/2023 – AR

Brasília, 14 de julho de 2023

À Senhora
SUSIMARA MONTEIRO TSUZUKU
Representante Legal
Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA
Rodovia MG-238, S/N, km 73,5, Sala On-Highway, Bloco II, Distrito Industrial Norte,
Sete Lagoas/MG

Assunto: Em resposta ao Ofício S/N de 01/07/2023 referente solicitação da empresa On-Highway Brasil Ltda.

Senhora Representante,

1. Referente ao pedido da contratada de emplacamento de veículos da Codevasf na categoria oficial informamos que é vedado o uso de veículos de empresas públicas para os fins do disposto no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional, bem como o uso de placa oficial em veículo particular, nos termos do seu artigo 6º, incisos I e VII.

2. Nesse sentido solicitamos que a empresa deverá cumprir as cláusulas presentes nos Termos de Referência e Editais dos Pregões Eletrônicos de dezembro/2022, referentes a aquisições de caminhões. Destaco ainda, que os veículos devem ser entregues com o primeiro emplacamento “em nome da Codevasf, no local de entrega do bem, na categoria particular, com taxas e impostos quitados”.

Atenciosamente,

JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO

Diretor da Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental



End.: Av. Manoel Novaes, S/Nº - Centro – Bom Jesus da Lapa-BA. CEP- 47600-000
Tel.: (077) 3481-8098 /8068 FAX: (077) 3481-4018
www.codevasf.gov.br 2a.sr@codevasf.gov.br